

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA | | | | | |
|--------------------------------------|-------------|--|--|--|--|
| Fis. nº | 951 | | | | |
| Proc. nº_ | 220101/2025 | | | | |
| Rubrica: | A' | | | | |

CONTRATO № 220101-10/2025-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado DAIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA, domiciliada na Rua Geraldo Pinto, nº 09, Parque Ruy Barbosa, no município de Bacabal/MA, inscrita no CPF sob o nº 611.911.563-38, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 11.741,18 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br Daiany Gustian Jodniques delivera



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
Fis. nº 952
Proc. nº 320101/2025
Rubrica:

previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | QTD. | UNID. | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$) | |
|------|-----------------|--|------|-------|------------------------------|----------|
| | | | | | V. | V. |
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | ABOBORA | Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 220 | Kg | 4,83 | 1.062,60 |
| 2 | ALFACE | De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 121 | Kg | 14,75 | 1.784,75 |
| 7 | BATATA DOCE | Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 143 | Kg | 6,20 | 886,60 |
| 8 | CEBOLINHA | De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 41 | Kg | 12,05 | 494,05 |
| 9 | COENTRO | De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 41 | Kg | 13,22 | 542,02 |
| 10 | COUVE FOLHA | Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente. | | Kg | 15,00 | 510,00 |
| 13 | FEIJÃO VERDE | De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem. | 92 | Kg | 11,41 | 1.049,72 |

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br War ny Justian

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
FIS. nº 953
Proc. nº 220101 /2025
Rubrica: 6

| 14 | LIMÃO | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 9 | Kg | 5,75 | 51,75 |
|---|---|--|---------------------|-------|--------|----------|
| 15 | MACAXEIRA | De 1 ^a qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados. | 769 Kg | | 5,81 | 4.467,89 |
| 18 | MAXIXE | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | as, a granel, 10 kg | | 14,00 | 266,00 |
| 21 | PIMENTA DE CHEIRO | Ide suiidades terrosas Transnortados em 1 17 Ko | | Kg | 17,15 | 205,80 |
| 27 | QUIABO De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. | | Kg | 21,00 | 420,00 | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | R\$ 11.741,18 | | | |
| onze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos | | | | | | |

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

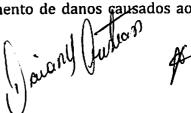
CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7° do artigo 59° da Resolução do FNDE n° 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADO o ressarcimento de danos çausados ao

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL·MA
Fis. nº 954
Proc. nº 220101/2025
Rubrica:

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública N^{o} 001/2025, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br Journy Justian &



| PREFEIT | URA MUNICIPAL DE BACABAL - MA |
|----------|-------------------------------|
| Fis. nº_ | 955 |
| Proc. nº | 220101/2025 |
| Rubrica: | |
| - | 170 |

c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal - MA, 28 de março de 2025.

| | | | _ |
|--------|---------|----------|--------------|
| \sim | NTR | ATA | DO. |
| | N 8 62 | 414 | |
| u | 14 2 10 | <i>_</i> | \mathbf{D} |

DAIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA

CPF: 611.911.563-38

DAP/CAF: MA102024.01.002242062CAF

CONTRATANTE:

ROSELDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: <u>Isaleel Sergie Santos de Cliceria</u>

CPF: 600.059.893-96.

NOME: wending nenezes da costa

CPF:<u>602 252 743-02</u>

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 956
Proc. nº 220101 | 2025
Rudrica: 8

A Sra.

DAIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA

CPF: 611.911.563-38

Rua Geraldo Pinto, nº 09, Parque Ruy Barbosa

Bacabal - MA

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: DAIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2025, datada de 26 de março de 2025.

Bacabal - MA, em 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

ROSILDA ÁLVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em (103/20).

AIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA

CPF: 611.911.563-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
Fis. nº 957
Proc. nº 2.20101/2025
Rubrica: 4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-10/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-10/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DAIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 11.741,18 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 — MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS — Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DAIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA — Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, <u>28 / 03 / 2025</u>

Nome: ____

Página 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-04/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-04/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ANTÔNIO LIMA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.651,28 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. ANTÔNIO LIMA DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-05/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-05/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ANTÔNIO MATOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 18.878,37 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. ANTÔNIO MATOS - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-07/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-07/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e CLEBSON MENDES MIRANDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 35.173,11 (trinta e cinco mil, cento e setenta e três reais e onze centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. CLEBSON MENDES MIRANDA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

958 Fls. nº Proc. nº 220. Diário Oficial Volume 10, No. BAE20250401 Publicação: 01/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-08/2025, CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e CLEIDE PINHEIRO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.567,19 (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. CLEIDE PINHEIRO DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-09/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-09/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e CLEUTON RUFINO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 26.879,25 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. CLEUTON RUFINO DA SILVA -Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-10/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-10/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DAIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 11.741,18 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DAIANY CRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-11/2025





